



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Página: 1/ 2

Data de Emissão: 12/01/2024

DECRETO Nº 01, de 12 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 384/2023, de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003.28.846.4.0002-3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 500.000,00

Total do Órgão

R\$ 500.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.301.8.2062-3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto dest. a Saúde 15%

R\$ 200.000,00

Total do Órgão

R\$ 200.000,00

Total dos Créditos

R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.302.8.2064-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto dest. a Saúde 15%

R\$ 200.000,00

Total do Órgão

R\$ 200.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.009.15.452.16.2048-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 500.000,00

Total do Órgão

R\$ 500.000,00

Total da Anulação

R\$ 700.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 2/ 2
Data de Emissão: 12/01/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2024.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

PREFEITO
643.986.415-72

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	500.000,00	500.000,00
1.500.1002.0000	200.000,00	200.000,00
Total Recurso	700.000,00	700.000,00